

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO..... 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0906.300/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.291.712/0001-23, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães – MA e a empresa NAP NETTO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 00.201.593/0001-54, situado na Rua Vicente Fialho, Nº 864, Centro, Pinheiro- MA, CEP: 65.200-000. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de pneus e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 59.410,00,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 07 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10 122 0006 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio; FONTE DE RECURSO: 0102000000– Receitas de Impostos Vinc. a Saúde; ASSINATURA: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, Secretário Municipal de Saúde e Atanazio Mariano de Almeida Neto CPF: 255.330.103-59 Representante Legal. Guimarães – MA, 09 de junho de 2020. Olavo Antônio Cardoso Guimarães Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0806.450/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.291.712/0001-23, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães – MA e a empresa NAP NETTO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 00.201.593/0001-54, situado na Rua Vicente Fialho, Nº 864, Centro, Pinheiro- MA, CEP: 65.200-000. OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de Serviços de Manutenção e reparação da Frota de Veículos com reposição de Peças para atender as necessidades das diversas Secretarias e fundos do Município de Guimarães/MA, AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 106.996,00 (Cento e Seis Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais) para Material de Consumo e R\$ 78.926,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais) para Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Totalizando o Valor de R\$ 185.922,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até

31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio; FONTE DE RECURSO: 0102000000– Receitas de Impostos Vinc. a Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio; FONTE DE RECURSO: 0102000000– Receitas de Impostos Vinc. a Saúde. ASSINATURA: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, Secretário Municipal de Saúde e Atanazio Mariano de Almeida Neto CPF: 255.330.103-59 Representante Legal. Guimarães – MA, 09 de junho de 2020. Olavo Antônio Cardoso Guimarães Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX